



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001464-31.2022.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 23/2022 (LEI 8.666/1993)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 36/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – ‘Contêiner A’, bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, em Rio Branco/AC, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): nfmsconstrucoes@gmail.com / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *****.423/SSP-AC** e do CPF *****.530.922-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no **DESPACHO Nº 1444 / 2023 - PRES/DG/GABDG**, de 30/11/2023 (evento [1090925](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

- 1) Tonar sem efeito a Apostila 01 do Contrato TRE-RO n. 38/2022 (evento [1058858](#)), em razão da necessidade de correção de valores, conforme solicitado pela unidade gestora, os quais serão detalhados no próximo item;
- 2) Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 38/2022, no percentual de 12,21% (doze inteiros e vinte e um centésimos por cento), contado de Maio/2022, decorrente da variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia, aferida no período de 01 (um) ano contado da data da licitação (de maio/2022 a maio/2023), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de maio/2023, consoante detalhamento e valores indicados na Tabela 1 deste instrumento;
- 3) Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 38/2022, no percentual de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), contado da data da abertura do certame (Dia 26 de julho de 2022, conforme evento [0857134](#)), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para a atualização de todos os valores de insumos ou serviços obtidos em outras fontes que não as tabelas do SINAPI, consoante detalhamento e valores indicados na Tabela 1 deste instrumento;
- 4) Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 38/2022, contados a partir de 09/12/2023 até 08/12/2024, consoante detalhamento e valores indicados na Tabela 1 deste instrumento; e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

5) Incluir o item XLVII na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato TRE-RO n. 38/2022, para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme determinação constante no evento [1064625](#), cujo item constará com o seguinte teor:

XLVII - A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências.

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para os itens 1, 2, 3 e 4 do presente instrumento constam na SOLICITAÇÃO Nº 70/2023 - PRES/DG/SAOFC/ASSENGE (evento [1079589](#)) e nos demais documentos inseridos nos autos no Processo SEI TRE-RO n. 0001464-31.2022.6.22.8000, incluindo no E-mail evento [1077846](#), por meio do qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

Subcláusula Segunda – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 7.279.857,29** (sete milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao valor atualizado do contratos após os reajustes registrados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, conforme Tabela 1 abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TABELA 1 - CONTRATO N. 38/2022: REAJUSTES E PRORROGAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO

		ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES				(E) = (C+D)VALOR TOTAL DO CONTRATO N. 38/2022 APÓS O REAJUSTE (08/12/2022 a 07/12/2023) 12 MESES	(H) = (E) VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (08/12/2023 A 07/12/2024) 12 MESES
		SINAPI maio/2023	VLR	INCC junho/2023	VLR		
(A) Valor do Contrato BASE SINAPI	R\$ 5.832.052,31	12,21%	R\$ 712.093,59			R\$ 7.279.857,29	R\$ 7.279.857,29
(B) Valor do Contrato BASE outras fontes	R\$ 705.447,69			4,29%	R\$ 30.263,71		
(C) = (A+B) VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.537.500,00	(D) VALOR DO REAJUSTE SINAPI/INCC					
		R\$ 742.357,29					



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

N. 38/2022				
------------	--	--	--	--

Subcláusula Primeira - O valor estimado do impacto do 1º reajuste indicado neste Termo Aditivo é de R\$ 712.093,59 (SINAPI).

Subcláusula Segunda - O valor estimado do impacto do 2º reajuste indicado neste Termo Aditivo é de R\$ 30.263,71 (INCC).

Subcláusula Terceira - O valor estimado do impacto da prorrogação contratual indicada neste Termo Aditivo é de R\$ 7.279.857,29, considerando o novo valor deste contrato após a aplicação dos reajustes mencionados anteriormente.

Subcláusula Quarta – Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação aos objetos constantes neste instrumento.

Subcláusula Quinta - As despesas com a execução do presente instrumento serão suportadas à conta do orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, consoante Nota de Empenho a ser emitida ou reforçada, conforme a necessidade.

Subcláusula Sexta - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), passa a ser de R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

5.972.357,30, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais os 1º e 2º reajustes (R\$ 5.230.000,00 + R\$ 712.093,59 + 30.263,71), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, complementação/prorrogação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no art. 40, XI e art. 55, III, ambos da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, Subcláusula Sétima do Contrato, itens "a" e "b" do tópico 2 (Reajustes); com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato (Prorrogação); e com fundamento legal no art. 60 da Lei 8.666/1993. (Alteração/retificação/anulação/inclusão de informações e condições)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, dezembro de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO TRE-RO 38/2022
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 38/2022 (assinado em 08/12/2022) – Volume VIII	<u>R\$ 5.230.000,00</u>	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

do PA (evento 0953696) Vigência de 12 meses, a contar de 08/12/2022 até 08/12/2023. (Garantia de 5% do valor total do instrumento)		
1º Termo Aditivo (assinado em 26/12/2022) – Volume IX do PA (evento 0961321) I – Acréscimo de 25% (R\$ 1.307.500,00). (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 1.307.500,00	+ 25%
1ª Apostila (assinada em 11/09/2023) – Volume XII do PA (evento 1058858) I) Reajuste de 12,21% sobre o contrato, a contar de maio/2023. (Garantia de 5% do valor total do instrumento). *Observação: Posteriormente, esta Apostila foi tornada sem efeito por meio do 2º Termo Aditivo.	R\$ 798.228,75 *	-
2º Termo Aditivo (assinado em _/12/2023) – Volume XIV do PA (evento 1093355)	R\$ 7.279.857,29	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- | | | |
|---|--|--|
| <p>1) Tornada sem efeito a Apostila 01;</p> <p>2) Registro do 1º reajuste, no percentual de 12,21%, contado de Maio/2022, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 712.093,59);</p> <p>3) Registro do 2º reajuste, no percentual de 4,29%, contados da data da abertura do certame (26/07/2022), pela variação do INCC (R\$ 30.263,71);</p> <p>4) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2023 até 08/12/2024 (R\$ 7.279.857,29); e</p> <p>5) Inclusão do item XLVII na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.</p> <p>(Garantia de 5% do valor total do instrumento)</p> | | |
|---|--|--|

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 01/12/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 01/12/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 01/12/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1093355** e o código CRC **A71CABC4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0001464-31.2022.6.22.8000

1093355v3